



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 017/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir da publicação do presente aviso de Dispensa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para produção de mobiliário sob medida para o Abrigo Querubim, situado na Rua Francisco Stenert, 55, Bairro Imigrante – Campo Bom/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

FORNECEDOR: CNPJ: E-MAIL: FONE: RESPONSÁVEL: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ROUPEIRO EM MDF MELAMINA 18MM BRANCO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE CINZA . Rodaforro em mdf, 16 portas de giro, 16 gavetas, prateleiras, perfil puxador em alumínio, trilhos telescópicos nas gavetas e dobradiças com amortecimento, rodapé em granito branco siena, medidas 400x290x60cm. Desenho constante no Anexo I	UN	02

- 1.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o menor preço por item.
- 1.2. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para envio das propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. As propostas devem ser enviadas nos moldes do item 1 para o e-mail marivane.oliveira@campobom.rs.gov.br;

2. CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

- 2.1. As empresas vencedoras deverão apresentar o e-mail, nome do responsável e telefone com (DDD) dos setores responsáveis para receber as ordens de fornecimentos e empenhos, a fim de facilitar e organizar todos os processos de compras.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os móveis planejados serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro termo de referência.

Os itens devem atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Dobradiças com amortecimento;
- Medidas 400x290x60cm;
- Prateleiras;
- Perfil puxador em alumínio;
- Roupeiro em MDF 18mm branco internamente e externamente cinza;
- Rodaforro em MDF;
- Rodapé em granito branco siena;
- Trilhos telescópicos;
- 16 portas de giro;
- 16 gavetas.

A contratada, no fornecimento da prestação de serviço, deverá observar que:

- Produzir e fornecer o objeto licitado conforme especificações constantes neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, devendo as mercadorias serem inteiramente novas, jamais utilizadas para qualquer fim, inclusive testes, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufatura;

- As mercadorias advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, que obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Sistema Nacional de vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;

- Obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;

- O objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o item 5 deste Termo de Referência;

- Os mobiliários serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, garantia e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório. Em caso de não aceitação, fica o licitante vencedor obrigado a substituir os mobiliários, sem custo para o Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação a ser expedida pelas Secretarias requisitantes;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- A entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes

na íntegra do item 1 deste termo de referência e em consonância com a proposta de preços, devendo ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar; observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada; que os itens devem ser montados no local ou vir montados da empresa.

- Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante; itens avariados, ou com problemas de acabamento deverão ser substituídos pelo fornecedor, em um prazo máximo de 3 dias úteis;

- Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por deficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;

- Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

Será exigido para todos os itens garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de montagem e do recebimento definitivo dos produtos.

Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou que seja diferente da amostra submetida, ou que ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes serão sinalizados ao licitante em até 3 (três) dias úteis para a efetuação da troca, exclusivamente sob custos da licitante.

As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a Marca/Fabricante dos itens cotados.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega do objeto licitado deverá ser no Abrigo Querubim, sito a Rua Francisco Stenert, 55,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Bairro Imigrante – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8741.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), qual seja: INFORMAR PRAZO.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade Estadual.

Prova de regularidade Federal.

Prova de regularidade perante o município sede da licitante.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

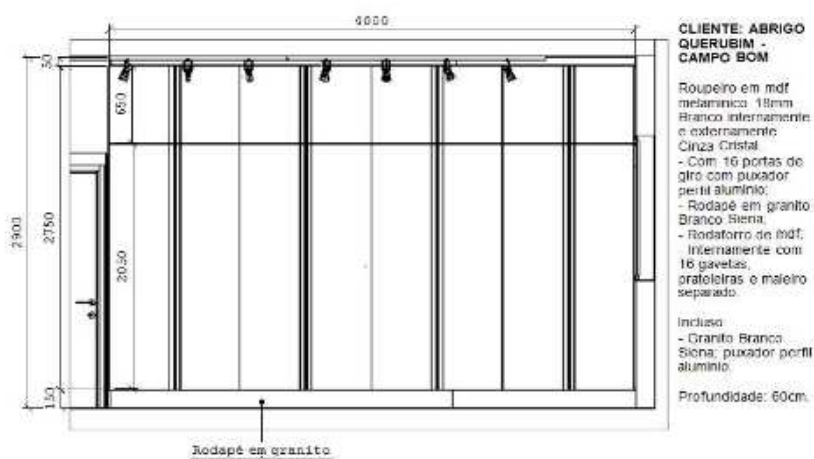
Luciano Libório Baptista Orsi

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º DO ATO Nº 39/2012-P

TERMO DE DECLARAÇÃO A SER PRESTADA PELA EMPRESA CONTRATADA

(nome empresa), CNPJ Nº _____, por seu representante legal (informe o nome completo), CPF Nº _____, para os fins do disposto nos Artigos 2º, Inciso V, e 3º da Resolução Nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela Resolução Nº 09/2005, declara () TER () NÃO TER sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção ou chefia ou exercentes de função gratificada da mesma natureza ou, ainda de magistrados vinculados ao poder judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Nome do sócio familiar ou parente: _____

Relação e grau de parentesco: _____

Cargo ocupado pelo familiar ou parente no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: _____

Local e data

Assinatura do Declarante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00CF-5BFF-1097-9EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI (CPF 440.XXX.XXX-25) em 16/02/2024 16:06:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/00CF-5BFF-1097-9EBD>